

PROPOSTA N.º 4. Atualização do Inventário do Património Municipal - Ano económico de 2024.

Para cumprimento do previsto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e a Transferência de Competências do Estado, elaborou-se a Atualização do Inventário do Património Municipal relativa ao ano de 2024.

O reconhecimento e a mensuração dos ativos que o integram foram efetuados ao abrigo das Normas de Contabilidade Pública constantes no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atualizada, bem como das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional, aprovadas pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.

Assim, foi redigida uma informação estruturada de acordo com a classificação financeira dos ativos para os quais foram registados aumentos ou diminuições, tendo-se efetuado uma divisão em quatro pontos: móveis, imóveis, ativos intangíveis e investimentos em curso. O ponto referente aos imóveis encontra-se ainda dividido em dois subpontos: domínio privado e domínio público.

O valor global dos acréscimos atingiu o montante de 27.180.365,63€, correspondendo 26.229.753,77€ a ativos novos e 950.611,86€ a grandes reparações e beneficiações em ativos já existentes.

O acréscimo total de ativos móveis, ao Inventário e Cadastro Municipal, ascendeu a 4.988.218,35€, que resulta do investimento em ativos novos e de grandes reparações e beneficiações em ativos em estado de uso.

No que concerne aos imóveis, o acréscimo total ao Inventário e Cadastro Municipal ascendeu a 10.015.638,64€, decorrente do reconhecimento patrimonial de ativos novos e de reparações e outras beneficiações em ativos em estado de uso, respeitando 6.457.026,73€ a imóveis de domínio privado e 3.558.611,91€ a imóveis de domínio público.

O aumento registado em ativos intangíveis ascendeu a 186.781,52€. Por último, no que respeita a investimentos em curso, o acréscimo total cifrou-se em 11.989.727,12€.

Em anexo constam os elementos que passaram a integrar o Inventário e Cadastro Municipal, no ano de 2024.

Estabelece a alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, do citado diploma legal, que compete à assembleia municipal “Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas”.



Dispõem ainda a alínea i) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à câmara municipal “Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal”, bem como “Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”, respetivamente.

Face ao vertido e no uso das competências previstas na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, alínea i) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, apresenta-se, para apreciação e votação:

- A atualização do Inventário do Património Municipal, a qual deve ser submetida à Assembleia Municipal.

Barcelos, 16 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Mário Constantino Lopes
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Extraordinária 22/04/2025
Deliberado, por unanimidade, aprovar.